



Exma. Senhora
Presidente da Comissão Parlamentar de Saúde
Deputada Maria Antónia de Almeida Santos

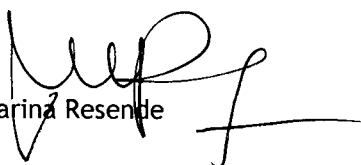
SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 2139 ENT.: 1680 PROC. N.º:	09/04/2014

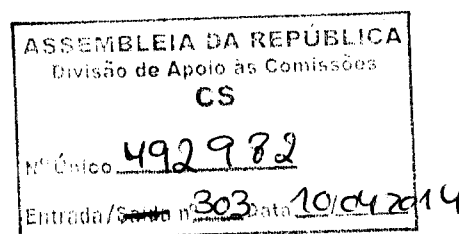
ASSUNTO: Pedido de informação sobre a Petição n.º 309/XII/3.^a, iniciativa de Paulo Alexandre da Silva Pereira, sobre “Fim da alteração da medicação a doentes crónicos, realizada pelos hospitais.”.

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar, para os devidos efeitos, cópia do ofício n.º 3729, de 09 de abril, oriundo do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, relativo ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Marina Resende





GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrada N.º 1680

Data 09 / 04 / 2014

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

Sua referência
N.ºs 135 e 1967

Sua comunicação
14-01 e 28-03-2014

Nossa referência

ASSUNTO: Pedido de informação relativo à Petição n.º 309/XII/3.ª, de 24-10-2013, iniciativa de Paulo Alexandre da Silva Pereira sobre “Fim da alteração da medicação a doentes crónicos, realizada pelos hospitais”.

Em resposta ao pedido de informação relativo à Petição n.º 309/XII/3.ª encarrega-me S.E. o Ministro da Saúde de informar o seguinte:

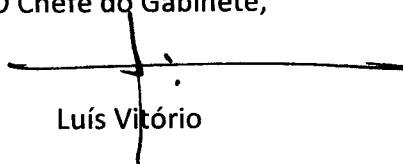
1. A seleção e utilização de estratégias terapêuticas é uma decisão clínica, devendo basear-se na melhor evidência e conhecimento técnico-científico disponíveis e encontra-se enquadrada pelos órgãos técnico-científicos competentes nos termos da lei.
2. O Ministério da Saúde não interfere nas decisões clínicas, nem se pronuncia favorável ou desfavoravelmente em relação a qualquer opção terapêutica no tratamento de qualquer patologia.
3. De forma global, o Ministério da Saúde tem desenvolvido e apoiado todas as iniciativas e medidas que visem promover a qualidade, racionalidade e equidade terapêuticas.
4. Deste modo, é o próprio Ministério da Saúde que tem apoiado e incentivado a adopção, e pela primeira vez no nosso país, das Normas de Orientação Clínica e do Formulário Nacional do Medicamento que, inequivocamente, visam contribuir para a melhoria e qualidade terapêutica.
5. Esta abordagem é, aliás, suportada pelos próprios peticionários, no respetivo comunicado de imprensa de suporte à petição, quando:
 - a. Atribuem às Normas de Orientação Clínica relevância para a qualidade de tratamento;
 - b. Reclamam equidade no acesso a medicamentos (que, recorde-se, fundamenta a criação do Formulário Nacional do Medicamento através da Comissão Nacional de Farmácia e Terapêutica).



6. Em síntese, o Ministério da Saúde partilha da necessidade de promover o acesso terapêutico em termos racionais, equitativos e de qualidade, tendo materializado esse desiderato através da promoção e constituição de órgãos técnicos que, reunindo perícia técnico-científica adequada, se pronunciam sobre o enquadramento da prescrição de medicamentos que se fundamenta na avaliação clínica e proposta do médico assistente de cada doente.
7. Nestes termos, o Ministério da Saúde tem também estado empenhado em promover a criação de condições de sustentabilidade do acesso a medicamentos no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, sendo evidentes os resultados de poupanças públicas e privadas, mesmo com um aumento sustentado do consumo de medicamentos.
8. Adicionalmente, o Ministério da Saúde tem desencadeado as iniciativas relevantes para permitir a introdução de novos medicamentos de que são exemplos mais recentes os tratamentos disponibilizados para a fenilcetonúria em crianças, para a doença de Crohn, para a dor moderada a forte ou as novas combinações terapêuticas para a hepatite C, todos eles sujeitos à criação ou ampliação de regimes especiais de comparticipação de medicamentos e disponibilizados gratuitamente nos hospitais do Serviço Nacional de Saúde, pelo que se considera que a presente petição não deve merecer acolhimento.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,



Luís Vítório